

**EDITAL Nº 16/2017/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2018.1
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de 2018.1, para ingresso de alunos na **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA E/OU SUBSEQUENTE**, para os Campi Maceió, Palmeira dos Índios, Satuba, Marechal Deodoro, Arapiraca, Maragogi, Murici, Penedo, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, Piranhas, Batalha, Coruripe, Rio Largo, Viçosa e Benedito Bentes, conforme a Lei nº 9394/1997, o Decreto 5.154/2004 e a Resolução nº. 01/2005/CNE.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada: ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- 1.2 - Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente: ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

II. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1 - Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada: os cursos referentes a essa modalidade serão ofertados, conforme mostra a Tabela I.
- 2.2 - Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente: os cursos referentes a essa modalidade serão ofertados, conforme mostra a Tabela II.
- 2.3 - A Tabela III apresenta o resumo da oferta total de Vagas do IFAL para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Integrada e Subsequente).

III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, **no mínimo 50%** das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 3.1 - Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão os candidatos procedentes de:
 - a) escolas privadas, cenequistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
 - b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
 - c) escolas públicas que cursaram apenas parcialmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme o caso;
 - d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS).

SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

- 3.2 - **PRÉ-REQUISITOS**
 - a) Para os cursos da modalidade **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**, serão reservadas no mínimo 50% (cinquenta por cento), do total de vagas, por curso/turno/entrada, para candidatos classificados que cursaram **todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) exclusivamente** em escola da Rede Pública.
 - b) Para os cursos da modalidade **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**, serão reservadas **no mínimo 50%** (cinquenta por cento), do total de vagas, por curso/turno/entrada, para candidatos classificados que cursaram **todo o Ensino Médio exclusivamente** em escola da Rede Pública.

3.3 - DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,21% das vagas reservadas serão destinadas às Ações Afirmativas I e II para os candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (PPI) e 27,55% das vagas reservadas serão destinadas à Ação Afirmativa III para os candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD). As demais vagas reservadas (5,24%) serão destinadas para OUTRAS ETNIAS (OE).

3.3.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (PPI – 1 e OE-1)

Serão destinadas 50% das vagas reservadas, para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.405,50 por membro da família.

3.3.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (PPI – 2 e OE-2)

Serão destinadas 50% das vagas reservadas, para candidatos que tenham renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale a renda superior a R\$ 1.405,50 por membro da família.

3.3.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (Candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)

3.3.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

- 3.4 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 3.2. participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

3.4.1 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.2 e seus subitens, caso o mesmo venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

3.5 - Os critérios para a distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos nas tabelas abaixo:

TABELA I

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

A) CAMPUS MACEIÓ

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Eletrônica	Matutino	1010311	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1010312	36	09	04	09	04	10	72
Eletrotécnica	Matutino	1010321	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1010322	36	09	04	09	04	10	72
Mecânica	Matutino	1010331	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1010332	18	05	02	04	02	05	36
Química	Matutino	1010341	36	09	04	09	04	10	72
	Vespertino	1010342	18	05	02	04	02	05	36
Edificações	Matutino	1010711	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1010712	36	09	04	09	04	10	72
Estradas	Matutino	1010721	36	09	04	09	04	10	72
	Vespertino	1010722	18	05	02	04	02	05	36
Informática para Internet	Matutino	1010611	30	08	04	07	04	08	61
	Vespertino	1010612	18	05	02	04	02	05	36
Total								709	

B) CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Eletrotécnica	Matutino	1030311	20	06	02	05	02	05	40
	Vespertino	1030312	20	06	02	05	02	05	40
Edificações	Matutino	1030711	20	06	02	05	02	05	40
	Vespertino	1030712	20	06	02	05	02	05	40
Informática	Matutino	1030611	20	06	02	05	02	05	40
	Vespertino	1030612	20	06	02	05	02	05	40
Total								240	

C) CAMPUS SATUBA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agroindústria	Residência	1040914	03	01	01	01	01	01	08
	Semirresidência ou externato	1040915	16	04	02	04	02	04	32
Agropecuária	Residência	1041224	10	03	01	02	01	03	20
	Semirresidência ou externato	1041225	70	17	9	17	8	19	140
Total								200	

D) CÂMPUS ARAPIRACA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Eletroeletrônica	Matutino	1050311	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1050312	18	05	02	04	02	05	36
Informática	Matutino	1050611	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1050612	18	05	02	04	02	05	36
Total									144

E) CAMPUS PENEDO

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Açúcar e Alcool	Matutino	1081111	17	05	02	04	02	05	35
	Vespertino	1081112	17	05	02	04	02	05	35
Meio Ambiente	Matutino	1080111	17	05	02	04	02	05	35
	Vespertino	1080112	17	05	02	04	02	05	35
Total									140

F) CAMPUS PIRANHAS

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agroecologia	Matutino	1091211	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1091212	18	05	02	04	02	05	36
Agroindústria	Matutino	1090911	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1090912	18	05	02	04	02	05	36
Total									144

G) CAMPUS MARAGOGI

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agroecologia	Matutino	1061211	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1061212	18	05	02	04	02	05	36
Hospedagem	Matutino	1060511	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1060512	18	05	02	04	02	05	36
Total									144

H) CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agropecuária	Matutino	1111211	17	04	02	04	02	05	34
	Vespertino	1111212	17	05	01	05	01	05	34
Administração	Matutino	1110421	17	05	01	05	01	05	34
	Vespertino	1110422	17	05	01	05	01	05	34
Total									136

I) CÂMPUS MURICI

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agroecologia	Matutino	1071211	16	04	02	04	02	04	32
	Vespertino	1071212	16	04	02	04	02	04	32
Agroindústria	Matutino	1070911	16	04	02	04	02	04	32
	Vespertino	1070912	16	04	02	04	02	04	32
Total									128

J) CÂMPUS MARECHAL DEODORO

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Meio Ambiente	Matutino	1020111	15	04	02	03	02	04	30
Guia de Turismo	Vespertino	1020412	15	04	02	03	02	04	30
Total									60

K) CAMPUS BATALHA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agroindústria	Matutino	1180911	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1180912	18	05	02	04	02	05	36
Total									72

L) CAMPUS CORURIBE

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Edificações	Matutino	1200711	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	1200712	18	05	02	04	02	05	36
Total									72

M) CÂMPUS VIÇOSA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Informática para Internet	Matutino	1190611	20	06	02	05	02	05	40
	Vespertino	1190612	20	06	02	05	02	05	40
Total									80

Total de vagas para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio									2.269
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

TABELA II

Cursos Técnicos Subsequentes

A) CAMPUS MACEIÓ

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Eletrotécnica	Noturno	2010313	12	04	01	04	01	03	25
Mecânica	Noturno	2010323	12	04	01	04	01	03	25
Química	Noturno	2010333	20	06	02	05	02	05	40
Segurança do Trabalho	Noturno	2010113	12	04	01	04	01	03	25
	Vespertino	2010112	12	04	01	04	01	03	25
Total									140

B) CAMPUS SATUBA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agropecuária	Residência - Matutino	20412341	2	1		1		1	05
	Semirresidência Matutino	20412351	17	05	02	04	02	05	35
Total									40

C) CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Segurança do Trabalho	Noturno	2030113	20	06	02	05	02	05	40
Total									40

D) CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Segurança do Trabalho	Vespertino	2100112	20	06	02	05	02	05	40
	Noturno	2100113	20	06	02	05	02	05	40
Total									80

E) CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agropecuária	Matutino	2111211	20	06	02	05	02	05	40
Total									40

F) CÂMPUS BATALHA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Agroindústria	Noturno	2180913	20	06	02	05	02	05	40
Total									40

G) CAMPUS VIÇOSA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Administração	Matutino	2190421	20	06	02	05	02	05	40
	Vespertino	2190422	20	06	02	05	02	05	40
Total									80

H) CAMPUS CORURIBE

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Soldagem	Noturno	2203113	15	04	02	03	02	04	30
Total									30

I) CAMPUS RIO LARGO

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Informática para Internet	Matutino	2210611	18	05	02	04	02	05	36
	Vespertino	2210612	18	05	02	04	02	05	36
Total									72

J) CAMPUS ARAPIRACA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Eletroeletrônica	Noturno	2050313	20	06	02	05	02	05	40
Total									40

K) CAMPUS PENEDO

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Química	Noturno	2080313	20	06	02	05	02	05	40
Total									40

L) CÂMPUS BENEDITO BENTES

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	PcD	
Logística	Vespertino	2230412	20	06	02	05	02	05	40
	Noturno	2230413	20	06	02	05	02	05	40
Total									80

Total de vagas para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio	722
---	------------

TABELA III**Total**

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	2.269
Cursos Subsequentes ao Ensino Médio	722
Total Geral	2.991

- 3.6 - Caso surjam vagas decorrentes da **AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS**, o IFAL poderá convocar:
- os candidatos classificados para a manifestação sobre o interesse na troca ou não de turno.
 - os suplentes conforme disposto no item 9.2 deste edital.

IV. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 - Taxa de inscrição
O valor único da taxa de inscrição para o Exame de Seleção 2018.1 para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.2 - Da Isenção da Taxa de inscrição
O candidato à isenção da taxa de inscrição deverá realizar previamente a inscrição *on-line* conforme item 5.1, e comparecer no período de 04/09/2017 a 15/09/2017 ao Campus ao qual pretende disputar a vaga, no seu horário de funcionamento, para preenchimento e entrega do formulário de requerimento da isenção, sendo pré-requisitos:

CANDIDATOS COM BAIXA RENDA

- 4.2.1 - Apresentar comprovante, em nome do candidato ou de seu responsável, de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- 4.2.2 - Renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, a qual deverá ser comprovada através da entrega de cópia autenticada do comprovante de renda próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.
- 4.2.3 - Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identidade do requerente;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - Comprovante de inscrição *on-line*.

CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

- 4.2.4 - **Candidatos aos cursos do Ensino Médio Integrado que já Concluíram o Ensino Fundamental em Escola da Rede Pública de Ensino**
- Apresentar uma cópia do Histórico Escolar ou Declaração Original com até 30 (trinta) dias de emitida, em papel timbrado e com o carimbo do diretor da escola pública onde concluiu o 9º ano do Ensino Fundamental.
 - Cópia do documento de identidade do requerente;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - Comprovante de inscrição *on-line*.
- 4.2.5 - **Candidatos aos cursos do Ensino Médio Integrado que estejam concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2017 em Escola da Rede Pública de Ensino.**
- Apresentar uma Declaração Original com até 30 (trinta) dias de emitida, em papel timbrado e com o carimbo do diretor da escola pública onde está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2017.
 - Cópia do documento de identidade do requerente;
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - Comprovante de inscrição *on-line*.
- 4.2.6 - **Candidatos aos cursos do Ensino Médio Subsequente que já Concluíram o Ensino Médio em Escola da Rede Pública de Ensino**
- Apresentar uma cópia do Histórico Escolar ou Declaração Original com até 30 (trinta) dias de emitida, em papel timbrado e com o carimbo do diretor da escola pública onde concluiu o Ensino Médio.
 - Cópia do documento de identidade do requerente;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - Comprovante de inscrição *on-line*.
- 4.2.7 - **Candidatos aos cursos do Ensino Médio Subsequente que estejam concluindo o 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2017 em Escola da Rede Pública de Ensino.**
- Apresentar uma Declaração Original com até 30 (trinta) dias de emitida, em papel timbrado e com o carimbo do diretor da escola pública onde está cursando o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2017.
 - Cópia do documento de identidade do requerente;
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - Comprovante de inscrição *on-line*.
- 4.2.8 - Será desconsiderado o requerimento de isenção do candidato que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.
- 4.2.9 - Caso o candidato tenha requerido mais de uma solicitação de isenção e tenha seu requerimento deferido, o mesmo fará jus apenas a isenção do pagamento da taxa de inscrição da última das inscrições realizadas no sistema de inscrição.
- 4.3 - A divulgação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será efetuada até o dia 22/09/2017, nos murais dos campi e/ou no endereço <http://exame.ifal.edu.br>.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

Período para preenchimento do requerimento eletrônico: 04/09/2017 a 01/10/2017

- 5.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:
- 5.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.
- 5.1.2 - Preencher o requerimento de inscrição *on-line* disponível até o dia 01/10/2017 às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.
- 5.1.3 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números de seus documentos:
- 5.1.3.1 Da Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições:
Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.1.3.2 De inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).
- 5.1.4 - Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 5.1.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no ato da inscrição, mencionada no subitem anterior, até o dia 02/10/2017, única e exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil.

- 5.1.5.1 Não será considerada a inscrição cujo pagamento for realizado após a data estabelecida no subitem 5.1.5 e nem os agendamentos de pagamentos não liquidados até aquela data, não havendo em hipótese alguma a restituição do valor pago.
- 5.1.6 - A confirmação de inscrição no Exame de Seleção 2018.1 será emitida mediante confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da Guia de Recolhimento emitida pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.1.7 - A **listagem geral dos candidatos inscritos** na qual constará a SITUAÇÃO I ou II (AMPLA CONCORRÊNCIA ou COTA), conforme descrito no item 3 e seus subitens, assinalada pelos candidatos no ato da inscrição, será publicada em até 20 dias úteis após a data final das inscrições, no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais das unidades.
- 5.1.8 - Caso o candidato no ato de sua inscrição tenha errado o preenchimento da SITUAÇÃO I (Ampla Concorrência) ou da SITUAÇÃO II (COTA), deverá preencher e entregar o formulário de "Requerimento para Correção de Opção" (disponível no site <http://exame.ifal.edu.br>) no campus para o qual se inscreveu, até o dia 30/10/2017.
- 5.1.9 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.
- 5.2. - Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição e efetuado os respectivos pagamentos, será considerada válida apenas a última inscrição. As demais inscrições serão consideradas nulas, não havendo a devolução dos valores pagos sob hipótese alguma.
- 5.3 - O IFAL disponibilizará nos seus campi, local com acesso à Internet para a realização da inscrição e impressão da G.R.U. aos candidatos que assim desejarem.
- 5.4 - **O simples recolhimento da taxa de inscrição não assegura a inscrição do candidato no Processo Seletivo.**
- 5.5 - As vagas para os cursos ofertados no Campus Satuba em regime de residência destinam-se **apenas aos candidatos do sexo masculino que não sejam residentes** em um dos seguintes municípios: Atalaia, Coqueiro Seco, Maceió, Pilar, Santa Luzia do Norte, Rio Largo e Satuba.
- 5.5.1 - Caso algum candidato se inscreva para o regime de residência e seja do sexo feminino ou residente em um dos municípios descritos no subitem acima, sua inscrição será automaticamente remanejada para o mesmo curso, no regime de semirresidência.
- 5.6 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.
- 5.6.1 - Também terá sua inscrição **CANCELADA** o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com o previsto nos itens 4.1. e 5.1. e seus subitens.
- 5.7 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 5.8 - Após a realização da inscrição não será permitida a troca de opção do curso ou do turno escolhido pelo candidato.
- 5.9 - A **divulgação dos locais de provas** dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos campus/cursos/turnos, divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e/ou nos murais dos campi, no período de até 04 dias úteis antes do dia de realização das provas.
- 5.9.1- Caso não conste o seu nome, o candidato deverá procurar o Departamento de Seleção de Ingressos – DSI no prédio do IFAL/Reitoria, situado à Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57.035-035 ou o Campus para o qual se inscreveu, até às 17h00 do dia 27/11/2017.
- 5.10 - A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DAS PROVAS

- 6.1 - No caso de candidato deficiente, para a realização das provas em condições especiais, deverá ser efetuado um requerimento exclusivo que deverá ser encaminhado ao Departamento de Seleção de Ingressos – DSI via setor de protocolo do Campus Maceió até às **16 horas, horário local, do dia 03 de outubro de 2017**. A entrega do requerimento não garante seu deferimento. É necessário ainda, anexar **cópia do laudo médico** com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 6.1.1 - O candidato deficiente que **não solicitar** o atendimento especial, como especificado no item 6.1., ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 6.1.2 - O tempo de realização de provas para os candidatos deficientes será o observado na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não-portadores de deficiência.
- 6.1.3 - A critério do Departamento de Seleção de Ingressos – DSI, poderá ser definido local específico para a realização das provas para o(s) candidato(s) deficiente(s).
- 6.2 - As condições especiais de que trata o subitem 6.1 **NÃO** incluem atendimento domiciliar, atendimento hospitalar nem prova em Braile.

VII. DAS PROVAS

- 7.1 - Os candidatos prestarão o exame na cidade **para a qual se inscreveram**, no dia **03 de dezembro de 2017 às 09h00 (horário local)**.
- 7.2 - Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em data e horário diversos do estabelecido neste edital, bem como, em local diferente do divulgado, conforme item 5.9.
- 7.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro e um dos documentos de identificação oficial com foto, relacionados abaixo.
- 7.3.1 - Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições:
Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 7.4 - **NÃO SERÁ PERMITIDO:**
- Entrada do candidato após o fechamento dos portões;
 - Uso de calculadora de qualquer espécie;
 - Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local do exame - inclusive relógios digitais;
 - Entrada de acompanhante no ambiente de realização das provas.
- 7.5 - Os portões dos locais do exame serão fechados **impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos**, horário local.
- 7.6 - Os candidatos à vaga na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada** prestarão exame em nível de Ensino Fundamental, sendo a prova constituída de caderno com 40 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 18 correspondentes à prova de Língua Portuguesa, 18 correspondentes à prova de Matemática e 04 correspondentes à prova de Atualidades (Geografia / História).

- 7.7 - Os candidatos à vaga na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE** prestarão exame em nível de Ensino Médio, sendo a prova constituída de caderno com 40 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 correspondentes à prova de Língua Portuguesa e 20 correspondentes à prova de Matemática.
- 7.8 - O exame terá a duração máxima de 03 horas e 30 minutos.
- 7.9 - As questões deverão ser respondidas no **CARTÃO DE RESPOSTAS** distribuído durante a realização do exame.
- 7.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 7.10.1 - Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação no verso do Cartão de Respostas e, marcação com caneta esferográfica que não seja de tinta preta ou azul-escuro ou de ponta porosa.
- 7.11 - O candidato não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.12 - O candidato, sob pretexto algum, poderá ausentar-se do local onde estiver realizando as provas:
 - Antes de ter transcorrido 01 (uma) hora do início de realização das mesmas;
 - Portando o Cartão de Respostas;
 - Portando o Caderno de Questões.
- 7.13 - Os três últimos candidatos de cada sala de realização das provas só poderão se retirar juntos da mesma, após assinatura no relatório de ocorrências da sala.
- 7.14 - Uma via da versão digital das provas estará disponível, até o segundo dia útil após a realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 7.15 - Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova objetiva, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 7.16 - **Será considerado eliminado** do Exame de Seleção **o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento**, sendo o(s) envolvido(s) encaminhado(s) à POLÍCIA FEDERAL, para efetivação do flagrante.
- 7.17 - Os gabaritos das provas serão divulgados até o segundo dia útil após a realização das mesmas.
- 7.18 - É reservado ao IFAL o direito à destruição física do Caderno de Questões após a realização das provas e, decorridos todos os prazos de recursos.

VIII. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 8.1 - A cada questão respondida corretamente será atribuído o valor de 01 (um) ponto.
- 8.2 - A pontuação obtida em cada prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 8.3 - A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação das provas, cuja divisão das vagas será realizada conforme as SITUAÇÕES I e II previstas no item III e seus subitens.
- 8.4 - Será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero nas questões de Matemática, ou igual a zero nas questões de Língua Portuguesa ou faltar às provas.
- 8.5 - Será computada a pontuação da(s) questão(ões) anulada(s).
- 8.6 - Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
 - Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
 - Maior número de pontos obtidos nas questões de Matemática;
 - Maior idade.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 - As vagas serão preenchidas na ordem crescente de classificação dos candidatos nos cursos/turnos/entradas para os quais estes prestaram o exame, respeitada a divisão nas SITUAÇÕES I e II descritas no item III e seus subitens.
- 9.1.1. Será publicada 01 lista com os nomes dos candidatos classificados a qual trará discriminados os tipos de concorrência (Ampla Concorrência e/ou Cota).
 - Como forma de priorizar os candidatos egressos de Escolas Públicas, os candidatos classificados no Sistema II (Reserva de Vagas) e que obtiverem pontuação suficiente para a sua classificação dentre o número de vagas disponíveis no Sistema I (Ampla Concorrência) serão remanejados para essa lista (Ampla Concorrência) e sua vaga do Sistema II (Reserva de Vagas) será ocupada pelo próximo candidato classificado por esse sistema (Reserva de Vagas).
- 9.1.2. Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à Situação II (RESERVA DE VAGAS), de acordo com o Artigo 15, da Resolução Normativa nº 18/MEC, de 11/10/2012, poderão ser remanejadas vagas observando o seguinte ordenamento:
 - Vagas destinadas aos candidatos PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS da Ação Afirmativa I, serão ocupadas, pela ordem, por:
 - candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I;
 - candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II;
 - candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II;
 - Vagas destinadas aos candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I, serão ocupadas, pela ordem, por:
 - candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I;
 - candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II;
 - candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II;
 - Vagas destinadas aos candidatos PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS da Ação Afirmativa II, serão ocupadas, pela ordem, por:
 - candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II;
 - candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I;
 - candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I.
 - Vagas destinadas aos candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II, serão ocupadas, pela ordem, por:
 - candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II;
 - candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I;
 - candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I.

- 9.1.2.5. Vagas destinadas aos candidatos autodeclarados PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) da Ação Afirmativa III, serão ocupadas, pela ordem, por
- candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I;
 - candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I.
 - candidatos PRETOS, PARDOS E ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II;
 - candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II.
- 9.1.3 Persistindo vagas remanescentes da SITUAÇÃO II, após a aplicação do item 9.1.2. e seus subitens, essas serão ofertadas aos candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 9.1.4 Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA), essas serão ofertadas aos candidatos da SITUAÇÃO II.
- 9.2 - Caso existam vagas decorrentes da **AUSÊNCIA DE MATRÍCULA OBRIGATÓRIA E/OU DA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS**, fica facultada ao IFAL a convocação de outros candidatos (suplentes) para manifestação presencial de interesse na matrícula, na razão mínima de duas vezes o número de vagas disponíveis, a ser regulamentado em edital próprio.
- 9.2.1. Persistindo a existência de vagas não preenchidas, caso algum curso não tenha candidatos em suplência para preenchê-las, as mesmas poderão ser preenchidas com candidatos do mesmo campus, respectivamente de acordo com a seguinte ordem:
- suplente do mesmo curso, porém de outro turno;
 - suplente de outro curso no mesmo turno;
 - suplente de outro curso em outro turno.
- 9.2.2 – A matrícula do candidato em uma das condições descritas no item 9.2.1., implicará em sua exclusão da lista de candidatos aprovados no curso originalmente inscrito, ainda que, venha a surgir vaga no referido curso.

X. DOS RECURSOS

- 10.1 - Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato;
- 10.2 - Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis:
- 10.2.1 Relativos às questões da prova objetiva, contando-se o prazo a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito das provas.
 - 10.2.2 Relativos às decisões de indeferimento de matrícula de candidato inscrito sob a condição de cotista (Ações Afirmativas I ou II) por falta de comprovação de renda, contando-se o prazo a partir do dia subsequente ao do prazo final de matrícula.
- 10.3 - Os recursos deverão ser formulados mediante requerimentos fundamentados, sendo os referentes ao subitem 10.2.1 dirigidos ao Departamento de Seleção de Ingressos – DSI, no prédio do IFAL/Reitoria, situado à Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57.035-035, e os recursos referentes ao subitem 10.2.2. aos Diretores Gerais dos Campus, nos quais constem:
- A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone, número de inscrição no Exame de Seleção e endereço completo para correspondência;
 - Os motivos e fundamentos da interposição.
- 10.4 - O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar apenas de matéria concernente à impugnação de questão por má formulação ou por impertinência com o programa. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.5 - O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo, sendo considerada, para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo Geral da Reitoria do IFAL**, no caso do subitem 10.2.1 ou do **respectivo campus**, no caso do subitem 10.2.2, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) – horário local.
- 10.6 - **Não** será recebido recurso interposto por **via postal, fax ou e-mail**.
- 10.7 - Poderá ser interposto recurso por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular haverá a necessidade de reconhecimento de firma.
- 10.8 - Todos os recursos interpostos contra respostas da prova objetiva serão analisados, e as respectivas justificativas das alterações ou não de gabarito serão divulgadas no endereço <http://exame.ifal.edu.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

XI. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 - A **RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** será divulgada nos Campus do IFAL, até **30 (trinta) dias úteis** após o prazo para recursos e, ainda, pela Internet no endereço <http://exame.ifal.edu.br>.

XII. DA MATRÍCULA

- 12.1 - O candidato classificado deverá comparecer ao Campus/IFAL para o qual prestou exame, para efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, conforme cronograma que será divulgado posteriormente, garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação dos classificados e a matrícula, munido da seguinte documentação:
- 12.1.1 **Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada através do Sistema II (Ampla Concorrência):**
- Original e fotocópia da carteira de identidade;
 - Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino fundamental concluído;
Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental original e atualizada (até 30 dias de emitida);
 - Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
 - Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
 - Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
 - Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
 - Formulário preenchido com a renda familiar e o número de pessoas que moram na mesma residência do candidato.

12.1.2 **Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE através do Sistema II (Ampla Concorrência):**

- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio concluído ou equivalente;
Obs: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio original e atualizada (até 30 dias de emitida);
- c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
- d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
- f) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- h) Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- i) Formulário preenchido com a renda familiar e o número de pessoas que moram na mesma residência do candidato.

12.1.3 **Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma INTEGRADA ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE através do Sistema I (Ação Afirmativa I ou Ação Afirmativa II):**

Além de todos os documentos listados no subitem 12.1.1. ou 12.1.2., conforme o caso, acrescentar:

a) Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido.

b) Comprovante de Renda conforme condições a seguir.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Formulário de Declaração étnico-racial.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

12.1.3.1. - O candidato classificado que se declarou Preto, Pardo ou Indígena deverá passar obrigatoriamente por exame de heteroidentificação que será realizado por uma comissão criada com essa finalidade, para se submeter à análise fenotípica, durante a qual, a referida comissão poderá fazer perguntas aos candidatos e/ou seu registro fotográfico.

12.1.4 **Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa III):**

Todos os documentos elencados no subitem 12.1.3., conforme o caso;

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao C.I.D. – Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

- 12.2 - Para matrícula dos candidatos classificados aos cursos no Regime de Residência, adicionalmente, o candidato deverá entregar no Campus Satuba, comprovante de residência (conta de energia elétrica, água, telefone ou declaração oficial), que ateste **NÃO** ser, o mesmo, residente em um dos seguintes municípios: Atalaia, Coqueiro Seco, Maceió, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Rio Largo.
- 12.3 - No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável legal, para efetivação de sua matrícula.
- 12.4 - Para os candidatos classificados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada, a matrícula **será efetivada na primeira série**, não sendo permitido **na primeira série** o trancamento e/ou transferência de série e/ou mudança de curso, de acordo com o disposto na Organização Didática deste Instituto Federal de Educação.
- 12.5 - Para os candidatos classificados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente, a matrícula será efetivada no primeiro período, não sendo permitido no primeiro período o trancamento e/ou transferência de série e/ou mudança de curso, de acordo com o disposto na Organização Didática deste Instituto Federal de Educação.

- 12.6 - Além da análise da documentação apresentada no ato da matrícula, o IFAL poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato classificado, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.
- 12.7 - **A não-comprovação da condição de COTISTA descrita nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4** no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2018.1. Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará **vaga na condição de não-cotista (ampla concorrência)**.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1 - O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo será no mínimo de cinco anos (em formato digital).
- 13.2 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 13.3 - Os candidatos aos cursos diurnos e seus responsáveis legais ficam, desde já, cientes de que o IFAL, de acordo com as necessidades pedagógicas, poderá desenvolver atividades letivas, em alguns dias da semana, durante os dois turnos de atividades (matutino e vespertino), inclusive aos sábados.
- 13.4 - Para os cursos ofertados no Campus Satuba, as atividades letivas envolvendo encontros presenciais, visitas técnicas, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliação, dentre outras, ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, sábados e/ou aos domingos, de acordo com o planejamento do curso.
- 13.4.1 - Os cursos em regime de residência são destinados apenas a candidato do sexo masculino que:
- I - não tenha domicílio familiar localizado em município circunvizinho ao município de Satuba;
 - II - não seja proprietário, nem filho de proprietário(a) de imóvel residencial na condição do inciso I;
 - III – **PRIORITARIAMENTE** ter renda per capita familiar de até 1 salário mínimo e meio, como preconiza o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010.
- 13.5 - Por interesse da Administração Pública, durante o andamento das aulas regulares das turmas ofertadas neste edital, os alunos dos cursos diurnos do IFAL (matutino ou vespertino), poderão durante o curso ser remanejados compulsoriamente de um turno para o outro.
- 13.6 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 13.7 - Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos – DSI; em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

Maceió, 31 de agosto de 2017

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor